

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/12/2022 | Edição: 246 | Seção: 1 | Página: 24

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária

PORTARIA SDA Nº 730, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Reconhece o status fitossanitário para o Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri* subsp. *citri*) em distintas áreas do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA SUBSTITUTO, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 25 e 71, do anexo I, do Decreto nº 11.231, de 10 de outubro de 2022, considerando o disposto nos arts. 10, 39 e 62 da Instrução Normativa MAPA nº 21, de 25 de abril de 2018, e o que consta do Processo nº 21000.099654/2022-76, resolve:

Art. 1º Reconhecer o Estado de Goiás como Área Sem Ocorrência para o Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri* subsp. *citri*), com exceção dos municípios de Cachoeira Dourada, Inaciolândia, Itajá, Jataí e Lagoa Santa.

Art. 2º Revalidar o reconhecimento, no Estado de Goiás, da Área Sob Erradicação do Cancro Cítrico nos municípios de Itajá, Jataí e Lagoa Santa.

Art. 3º Reconhecer, no Estado de Goiás, a Área Sob Sistema de Mitigação de Risco (SMR) para o Cancro Cítrico nos municípios de Cachoeira Dourada e Inaciolândia.

Art. 4º Revogar a Portaria SDA nº 414, de 04 de outubro de 2021, publicada no DOU, em 08 de outubro de 2021, Edição 192, Seção 1, Página 9.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2023.

MÁRCIO REZENDE EVARISTO CARLOS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.